

ATO

Nº 0058/2021

PUBLICAÇÃO

BOLETIM OFICIAL
Santo Antônio de Pádua-RJ

Edição nº _____ Data ____/____/____

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo de pedido aposentadoria, sob nº 0121/2021, nos termos da redação do Art. 3º da EC nº 47/2005

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, pelo FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES – FAP no município de Santo Antônio de Pádua/ RJ, a Sra.REGILAINE PEREIRA FIALHO, brasileira, matricula nº 2863-0, professor II, órgão de Lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro no Art. 3º, da EC nº 47/2005. Retroagindo com validade a contar de 01 setembro de 2021.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	
Proventos - Decreto Mun. 004/SMA/2001 Art. 42	R\$2.146,90
ATS – Anuênio 50% - Decreto Mun. 004/SMA/2001 Art. 66	R\$ 1.073,45
Progressão por Merecimento (8%) – Art. 13, §4, Lei nº 3.342/2009	R\$ 171,75
Total	R\$ 3.392,10

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 30 de setembro de 2021.

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO
DIRETOR PRESIDENTE -FAP
ATO Nº. 812/2021

*Leonardo Pereira de Carvalho
Diretor-Presidente do FAP
ATO Nº 812/2021*